

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 15, § 2º, inciso VI, e 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município c/c art. 20 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º O horário de funcionamento nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, de caráter administrativo, será cumprido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º As repartições públicas municipais sujeitas a regime de plantão ou horário de atendimento específico permanecerão com seus horários inalterados.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 07, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34FD3F3558C028AE85C642980E0E1079